



Manaus (AM), 13 de setembro de 2022.

OFÍCIO N.º 320/2022-MPC/EMFA

Ao Senhor

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito do município de Iranduba

E-mail: gab.prefeitodeiranduba@gmail.com;
pmi.casacivildeiranduba@gmail.com

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, no desempenho de sua missão institucional e com fulcro no artigo 88, parágrafo único, “a” c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM), vem **SOLICITAR**, no prazo de 5 (cinco) dias, informações e documentos, na forma abaixo:

Chegou ao conhecimento deste *Parquet*, por meio do canal **MPC DENÚNCIA**, a **INFORMAÇÃO Nº 053/2022 - MPC DENÚNCIA - PG - MPC**, que diz respeito à Denúncia formulada pelo Sr. Eudes Fernandes da Silva Gayo, Vereador do Município de Iranduba, alegando suposta ilegalidade na execução de obras no Hospital Hilda Freire.

De acordo com o **Contrato nº 100/2020** (anexo), decorrente do **Processo Licitatório nº 001/2020 - CPL/PMI**, na data de 16 de junho de 2020, houve a contratação da Empresa Construmix - Construções e Engenharia LTDA. para reformar e ampliar o Hospital Hilda Freire no valor de R\$508.00,00 (quinhentos e oito mil reais).



Nos termos do Ofício n. 110/2021-HRHF, que acompanha a denúncia, o hospital, na data de 08.03.2021, o Diretor do Hospital, Sr. Mardem Barros Cação, recebeu a unidade com obras de reforma paralisadas.

Portanto, serve o presente ofício para solicitar ao Sr. Prefeito

1. Encaminhar:

- a) Processo licitatório referente ao **CONTRATO N° 100/2020**;
- b) o contrato n. 100/2020, acompanhado do projeto básico ou outro instrumento similar;
- c) fonte de recursos que foi utilizada para custear a reforma do hospital;
- d) registros fotográficos do atual estado da obra de reforma e ampliação do Hospital Regional Hilda Freire;
- e) informações sobre a existência de empresas subcontratadas;
- f) Termos de Medições;
- g) Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra;
- h) dados referentes à fonte/origem dos recursos financeiros vinculados à realização da obra de reforma e ampliação do Hospital Regional Hilda Freire.

Cabe ressaltar que esta requisição encontra amparo no artigo 88, parágrafo único, "a" c/c art. 93 da Constituição Estadual e artigo 116, parágrafo único, da Lei Estadual n. 2.423/96 (Lei Orgânica do TCE/AM).

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



5ª Procuradoria

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

Procuradora de Contas